



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.975, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal do Município da Estância Turística de Campos do Jordão – REFIS

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 12, de 04 de agosto de 2025, que Institui o Programa de Regularização Fiscal da do Município da Estância Turística de Campos do Jordão – REFIS e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2025, o prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal do Município da Estância Turística de Campos do Jordão – REFIS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
SGSAO, em 19 de novembro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais